

**Art. 8º** – Poderá ser solicitada alteração desta Deliberação, por consenso entre as entidades representativas de usuários de água da Bacia do Rio Santa Maria, através dos componentes, Titulares e Suplentes, representantes destas no Comitê da Bacia, a este, que se manifestará através de sua plenária em Reunião convocada segundo seu Regimento Interno.

Parágrafo Primeiro: A proposta das entidades deverá ser encaminhada por escrito, à Secretaria Executiva do Comitê.

Parágrafo Segundo: Caberá à Secretaria Executiva do Comitê a decisão sobre se a apreciação da proposta será feita em reunião ordinária ou extraordinária do Comitê, bem como se passará por análise prévia pela Comissão Permanente de Assessoramento.

**Art. 9º** – Esta Deliberação entrará em vigor depois de aprovada em Reunião Ordinária do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Santa Maria e homologada pelo Conselho de Recursos Hídricos.

Dom Pedrito, 10 de junho de 2005.

*Código 119723*

### CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS

#### RESOLUÇÃO N.13/05

Institui a composição das Unidades Estaduais de Execução do Projeto Sistema Aquífero Guarani.

O CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual n. 10.350, de 30 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto n. 36.055, de 04 de julho de 1995, e suas posteriores modificações aplicáveis a matéria.

- considerando a solicitação do Departamento de Recursos Hídricos/SEMA, representante do Estado no Projeto Sistema Aquífero Guarani, que prevê a implantação de Unidades de Execução do Projeto – UEEP'S;

- considerando as orientações e deliberações do plenário do Conselho ocorridas respectivamente na 28ª e 29ª Reunião Ordinária do CRH/RS.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a composição das Unidades Estaduais de Execução– UEEP's, que acompanharão a execução do Projeto Aquífero Guarani:

- um representante das entidades responsáveis pelo abastecimento público;
- um representante dos municípios;
- um representante da agricultura irrigada;
- um representante das universidades;
- um representante das entidades ambientalistas;
- um representante da EMATER;
- um representante do Departamento de Recursos Hídricos/SEMA;
- um representante da Secretaria das Obras Públicas e Saneamento – SOPS;
- um representante da Secretaria da Coordenação e Planejamento - SCP;
- um representante da FEPAM.

Art. 2º - A indicação dos itens de "a" até "e" será realizada pelo conjunto dos Comitês em reunião especialmente convidada para este fim pela Secretaria Executiva do CRH/RS.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Porto Alegre, 05 de setembro de 2005.

**Mauro Sparta,**  
Presidente do CRH/RS

**Paulo Renato Paim,**  
Secretário Executivo do CRH/RS

*Código 119724*

### SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS

#### RESOLUÇÃO nº 12/05

O CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual n. 10.350, de 30 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto n. 36.055, de 04 de julho de 1995, e suas posteriores modificações aplicáveis a matéria.

Considerando:

- a existência de conflitos de uso da água no arroio Velhaco e seus afluentes;
- que o Instituto Riograndense do Arroz - IRGA, vem ao longo dos últimos anos, por delegação, efetuando serviços de fiscalização de operações das tomadas de água, no leito do arroio Velhaco sempre apoiado pela Associação dos Usuários das Águas do Arroio Velhaco e Afluentes - APUAVA;
- a deliberação da 29ª Reunião Ordinária do Conselho de Recursos Hídricos;

- a participação do Comitê Camaquã no acompanhamento e na fiscalização dessa atividade.

**Resolve:**

Artigo 1º - Delegar à Associação dos Usuários das Águas do Arroio Velhaco e Afluentes – APUAVA a alocação das águas do Arroio Velhaco e a fiscalização da operação das tomadas de água para irrigação, em caráter emergencial e provisório, por um período de 3 (três) meses.

Artigo 2º - As atividades serão supervisionadas pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Camaquã, que terá amplo acesso aos dados e informações referentes ao uso da água da bacia do arroio Velhaco.

Artigo 3º - Ao final do período, a APUAVA emitirá um relatório que será avaliado e aprovado pelo plenário do Comitê Camaquã e encaminhado ao Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul.

Artigo 4º – Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 05 de setembro de 2005.

**Mauro Sparta,**  
Presidente do CRH/RS

**Paulo Paim,**  
Secretário Executivo do CRH/RS

*Código 119725*

## Secretaria da Ciência e Tecnologia

**Secretário:**

**Kalil Sehbe Neto**

End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 7º andar  
Porto Alegre/RS - 90119-900  
Fone: (51) 3225-4455

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 07/05

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, DESIGNA os servidores, ALEXSANDRO DA SILVA, matrícula nº 1409.6145, Assistente Especial II, SONIA MINOSSI GRAVINA, matrícula nº 1345.0352, Assistente Especial II, e RAUL BRAGA MACHADO, matrícula nº 1469.8790, Assistente Especial II, para, em comissão, sob a presidência do primeiro, procederem ao inventário dos materiais de consumo e dos bens móveis existentes em 28 de novembro do corrente exercício, nas dependências desta Secretaria.

*Código 119742*

## Fundação de Ciência e Tecnologia - CIENTEC -

Presidente: Paulo Roberto Lucho  
Rua Washington Luiz, 675 - Porto Alegre-RS  
Cep. 90010-460 - Fone: 3287-2030

### SÚMULAS

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – CIENTEC torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 108** para aquisição de 1(um) extrator de fibra para aplicações em alimentos segundo os métodos Weende, Van Soest, lignina, celulose e outros; através da Empresa STANDARD LAB; Preço: EUR\$5.020,00(cinco mil euros e vinte centavos), com fundamento no art. 24, inciso XXI, da Lei Federal nº 8666/93 conforme o processo administrativo 000987-25.52/05-9. Data: 10 de outubro de 2005.

**Econ. Paulo Roberto Lucho**  
Presidente.

*Código 119718*

#### TERMO ADITIVO N. 01 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BEM Nº 01/2003

Termo Aditivo ao Contrato firmado em 09.01.2003, entre a FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CIENTEC e HPB ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA; **Objeto do Contrato:** Fornecimento de bem; **Objeto do Aditivo:** Fica ajustada a entrega do bem, objeto do contrato, para o dia 31 de janeiro de 2006; Fica acordada liberação das obrigações pendentes, respectiva as parcelas de nº 08 e 09 para o dia 30 de setembro de 2005, reajustadas em consonância com a Cláusula Quinta do referido contrato, mantendo-se o pagamento final nas condições pré-estabelecidas após a entrega do gerador de vapor como anteriormente contratado, sendo que o pagamento de parcelas nº 08 e 09 se dará 05(cinco) dias após a protocolização do recibo na Cientec. Processo Administrativo nº 025694-14.00/05-9. Porto Alegre, 10 de outubro de 2005.

**Econ. Paulo Roberto Lucho -**  
Presidente

*Código 119719*

## Secretaria da Agricultura e Abastecimento

**Secretário:**

**Odacir Klein**

End: Av. Getúlio Vargas, 1384  
Porto Alegre/RS - 90150-044  
Fone: (51) 3288-6200

### LICITAÇÕES

#### DISPENSA de licitação - PROC.:9089-1500/05.2

Tendo em vista o que consta do presente expediente, dispense o procedimento licitatório, para a locação do imóvel na cidade de Uruguaiana, nos termos do inciso X do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93. Porto Alegre, 10/10/2005.

**Cleverton Signor,**  
Diretor Administrativo/SAA.

Ratifico a dispensa de licitação do Senhor Diretor Administrativo, nos termos do art. 26 da Lei n.º 8666/93, haja vista estar plenamente configurada a hipótese prevista no inciso X, do artigo 24 do referido diploma legal. Porto Alegre, 10/10/2005.

**Odacir Klein**  
Secretário da Agricultura e Abastecimento.

*Código 119754*

### SÚMULAS

#### SÚMULA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 013/2005

**PARTES:** Estado do Rio Grande do Sul através da Secretaria da Agricultura e Abastecimento e Maria Regina Cademartori Gonçalves. **OBJETO:** Locação de Imóvel situado na Rua Santana, nº 2434, na cidade de Uruguaiana. **PRazo DE VIGÊNCIA:** Cinco anos. **MODALIDADE:** Com dispensa de procedimento licitatório, nos termos da Legislação vigente, conforme processo administrativo n.º 9089-1500/05.2. **VALOR:** R\$ 1.200,00 por mês. **RECURSO FINANCEIRO:** Unidade Orçamentária: 1501, Atividade/Projeto: 6047, Elemento: 3390.39.3920, Recurso: 0006. Porto Alegre, 11/10/2005.

**Cléverton Signor,**  
Diretor Administrativo/SAA.

*Código 119755*

#### SÚMULA DE CESSÃO DE USO

**PARTES:** Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura e Abastecimento e o Município de Pinheiro do Vale. **OBJETO:** Cedência de um trator sobre pneus marca Ford, patrimônio nº 22503, DCM nº 283. **PRazo DE VIGÊNCIA:** Até 31/12/2006, a contar da efetiva entrega do bem, conforme expediente administrativo nº 9902-1500/05-2 Porto Alegre, 11/10/2005.

**Cleverton Signor**  
Diretor Administrativo/SAA.

*Código 119756*

#### SÚMULA DE TERMO DE RESCISÃO

**TERMO DE RESCISÃO** do Contrato de Locação de Imóvel nº 06/2001. **PARTES:** Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura e Abastecimento e Iolanda Peró Mascia. **OBJETO:** Instalações e funcionamento da **Inspetoria Veterinária e Zootécnica de Uruguaiana/RS**, conforme expediente administrativo nº 9089-15.00/05.2. Porto Alegre, 11.10.2005.

**Cleverton Signor,**  
Diretor Administrativo/SAA.

*Código 119757*

#### SÚMULA DE CESSÃO DE USO

**PARTES:** Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura e Abastecimento e o Município de Porto Lucena. **OBJETO:** Cedência de um retroescavadeira marca Case, patrimônio nº 35643, DCM nº 699. **PRazo DE VIGÊNCIA:** Até 31/12/2006, a contar da efetiva entrega do bem, conforme expediente administrativo nº 9869-1500/05-4 Porto Alegre, 11/10/2005.

**Cleverton Signor**  
Diretor Administrativo/SAA.

*Código 119758*